Boletim de Serviço

Número: 179/22	26 de Setembro de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	

Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Colegiados Superiores - CS	**04**
Conselho Universitário - CONSUNI	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**08**
Núcleo de Arte e Cultura - NAC	**12**
Pró-Reitorias – PR	**28**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**28**
Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS	**31**
Pró-Reitoria de Administração-PROAD	**32**
Coordenadoria De Transportes - TRANSP	**32**
Pró-Reitoria De Pós Graduação - PPG	**34**
Pró-Reitoria De Graduação - PROGRAD	**34**
Centros Acadêmicos – CA	**35**
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	**35**
Departamento De Turismo - DETUR	**36**
Departamento De Ciências Contábeis - DCC	**37**
Centro de Biociências - CB	**37**
Departamento de Biologia Celular e Genética - DBG	**38**
Departamento De Oceanografia E Limnologia - DOL	**39**
Centro de Educação - CE	**39**
Departamento De Práticas Educacionais E Currículo - DPEC	**39**
Núcleo De Educação Da Infância - NEI	**40**
Centro De Ciências Da Saúde - CCS	**40**
Departamento De Nutrição - DENUT	**40**
Departamento de Farmácia - DFARM	**41**
Departamento De Análises Clínicas E Toxicológicas - DACT	**41**
Departamento De Saúde Coletiva - DSC	**41**
Departamento de Medicina Integrada - DMI	**42**
Departamento De Odontologia - DOD	**42**
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	**43**
Departamento De Geografia - DGC	**43**
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	**44**
Instituto De Química - IQ	**44**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	**44**
Departamento de Artes - ARTES	**44**
Departamento De Psicologia - PSIC	**45**
Departamento De Ciências Sociais - CISO	**46**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**46**
Escola Multicampi De Ciências Médicas - EMCM	**46**
Escola De Ciências E Tecnologia - ECT	**48**
Escola De Música - EMUFRN	**48**
Museu Câmara Cascudo - MCC	**48**
Escola Agrícola De Jundiaí - EAJ	**49**
Anexo	**51**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores - CS
Conselho Universitário - CONSUNI
Resolução Nº 022/2022-CONSUNI, de 23 de setembro de 2022.

Aprova consulta de nomes para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário - CONSUNI,

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2022-CONSUNI, de 26 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 138/2022, de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.089661/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1o Aprovar consulta de nomes para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Parágrafo único. O processo de consulta de nomes de que trata o caput deste artigo não configura a consulta prévia à comunidade universitária para a organização de lista tríplice pelo Conselho Universitário prevista no inciso III, do art. 16, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com redação dada pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, servindo apenas de indicativo de possíveis nomes perante a comunidade universitária.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2o O processo de consulta à comunidade universitária será estruturado por meio de uma Comissão Organizadora incumbida de organizar, superintender e supervisionar, operacionalizar e acompanhar o referido processo, em todas as suas etapas, com competência normativa e executiva para todo o âmbito deste processo.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá constituir subcomissões para auxiliá-la na operacionalização da consulta de que trata esta Resolução.

Art. 3o A Comissão Organizadora será composta pelos mesmos membros da comissão que elaborou as normas eleitorais para consulta.

§1o Junto à Comissão Organizadora, prestará assessoria um servidor designado para secretariar a Comissão e, para a assessoria técnica, um servidor da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), escolhidos pela Comissão Organizadora e designados pelo Reitor.

§2o O Reitor designará a Comissão Organizadora.

§3o A Comissão Organizadora escolherá, entre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente, 1o Secretário e 2o Secretário.

Art. 4o Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar normas complementares a esta Resolução;

II - operacionalizar e coordenar o processo de consulta, nos termos desta Resolução e das Instruções Normativas Complementares a esta;

III - disciplinar a campanha da consulta, zelando pelo cumprimento das normas e coibindo os atos daqueles que as desconsiderarem ou transgredirem, em detrimento da ética, do espírito público e da democracia do processo de consulta, em qualquer de suas fases;

IV - receber, a inscrição das Chapas, conforme o calendário da consulta constante destas normas;
V - homologar as inscrições das Chapas e publicar as listas de participantes, de acordo com os prazos previstos pelo calendário da consulta;
VI - providenciar a divulgação das Chapas aptas a concorrer nos meios oficiais de comunicação da UFRN, com seus respectivos programas e currículos dos candidatos, depois de encerrado o prazo de inscrição;
VII - deliberar sobre recursos impetrados, em qualquer fase do processo de consulta, examinando sua instrução, sua procedência, seu mérito e decidindo sobre o objeto em causa;
VIII - viabilizar os recursos e meios para o desenvolvimento do processo de votação;
IX - publicar os resultados da consulta nos meios oficiais de comunicação da UFRN;
X - apreciar e deliberar sobre os casos omissos.
§1o Tão logo seja constituída, a Comissão Organizadora, objetivando mobilizar a comunidade universitária para participar da consulta, deverá informá-la sobre a sua realização, divulgando esta Resolução e outros instrumentos que venha a elaborar com esse objetivo, utilizando-se do sistema SIGAdmin da UFRN.
§2o A Comissão Organizadora extingue-se com o ato do encerramento do processo da consulta.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO

Art. 5o Para o processo de inscrição, requer-se dos(as) candidatos(as) que:
I - integrem a carreira de Magistério Superior da UFRN;
II - ocupem o cargo de Professor Titular ou de Professor Associado 4 ou que seja portador(a) do título de doutor, neste caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.
§1o A formalização da inscrição junto à Comissão Organizadora será realizada através de processo na mesa virtual e deverá conter:
I - o Requerimento de inscrição da Chapa, de acordo com formulário próprio (Anexo I);
II - o Programa da Chapa em mídia digital;
III - o Curriculum Vitae dos candidatos em mídia digital.
§2o A cada Chapa inscrita corresponderá um número consignado por sorteio, na presença dos candidatos e/ou de seus representantes, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
§3o Cada Chapa poderá registrar um nome ou título próprio que a identifique.
Art. 6o Poderão votar na consulta:
I – todos os servidores efetivos do quadro de pessoal da UFRN, em gozo de seus direitos funcionais, compreendendo:
a) servidores docentes efetivos ativos integrantes das carreiras de magistério da Instituição;
b) servidores técnico-administrativos efetivos ativos;
II - todos os discentes regulares da UFRN, matriculados ou em mobilidade, no dia anterior à data em que ocorrer a Consulta, compreendendo:
a) estudantes de graduação dos cursos presenciais e dos cursos à distância;
b) estudantes de pós-graduação lato e stricto sensu, presencial e à distância;
c) estudantes do ensino técnico integrado ou técnico subsequente, presencial e à distância;
d) residentes devidamente vinculados às residências médicas e multiprofissionais.
Parágrafo único. Ao servidor ou estudante que pertença a mais de uma das categorias participantes da consulta só é permitido votar uma vez e por uma única categoria.

Art. 7o A campanha da consulta pautar-se-á pelos preceitos básicos definidos nesta Resolução, pelo respeito aos princípios da não poluição sonora e visual, respeito ao meio ambiente e contra o favorecimento do poder econômico de qualquer grupo ou candidato.
§1o Será permitida a divulgação das Cartas Propostas de Programas das chapas concorrentes, bem como de documentos veiculadores de ideias complementares às apresentadas nas Cartas Propostas, todos eles enviados à comunidade universitária por meio do sistema SIGAdmin ou de outros meios de divulgação online.
§2o Igualmente será permitida a divulgação de manifestações de apoio às chapas concorrentes, elaboradas por integrantes da comunidade universitária, com tais manifestações sendo veiculadas pela respectiva chapa.
§3º Serão proibidas manifestações em carros de som e manifestações impressas em forma de cartazes, outdoors, faixas, panfletos, folders, bottons, adesivos, distribuição de brindes, crachás, bonés, camisas, pingentes, banners, flyers e similares.
§ 4o As chapas que não cumprirem com o disposto nos parágrafos segundo e terceiro serão penalizadas publicamente pela Comissão Organizadora.
§ 5o Cabe à Comissão Organizadora garantir a divulgação, em igualdade de condições, nos principais veículos de comunicação da UFRN.
§ 6o A Comissão Organizadora promoverá um debate entre os candidatos, ou exposição das propostas em caso de chapa única, de forma aberta à comunidade universitária e com transmissão ao vivo, pela TV Universitária e Rádio Universitária FM, sem prejuízo de outros debates sob a responsabilidade de seus idealizadores.
§ 7o A Comissão Organizadora coordenará o uso de meios e recursos da Instituição (TVU, FMU, jornais, blogs, sites e redes sociais), no sentido de garantir à comunidade universitária ou a seus segmentos a máxima informação sobre o processo.
§ 8o A Comissão Organizadora, juntamente com a TV Universitária e a FM Universitária, destinará um período de tempo diário para cada Chapa veicular suas ideias, até o dia da votação.
Art. 8 o. A consulta processar-se-á pelo sistema SIGEleição.
Parágrafo único. A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) será responsável por todo o processo eletrônico da consulta.
Art. 9 o. A apuração dos votos se dará conforme Anexo II.
§1o Será proclamada vencedora a chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos (a partir da proporcionalidade dos votos válidos).
§2o Caso nenhuma das Chapas inscritas obtenha argumento, na forma prevista no Anexo II, superior à soma dos argumentos das demais chapas inscritas, haverá um segundo e definitivo turno de consulta entre as duas chapas que obtiverem melhor colocação;
§3o O segundo e definitivo turno da consulta obedecerá aos mesmos princípios que nortearam a consulta em primeiro turno.
Art. 10. A consulta obedecerá ao seguinte calendário:
I - inscrição da(s) Chapa(s): 04 a 07 de outubro de 2022, via mesa virtual;
II - primeiro turno: 08 de novembro de 2022;
III - segundo turno (caso seja necessário): 25 de novembro de 2022.
§1o A apuração dos votos ocorrerá somente após o encerramento da votação.
§2o A proclamação do resultado ficará a critério da Comissão Organizadora.
Art. 11. Em relação aos procedimentos e resultados da Consulta poderão ser apresentados recursos à Comissão Organizadora, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados pela Comissão.

Parágrafo único. O prazo para a decisão da Comissão Organizadora sobre os recursos interpostos é de até 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Cabe à Administração Central da UFRN, através do Gabinete do Reitor, prover os meios necessários à realização do processo de consulta em todas as suas fases.
Art. 13. Fica permitido o afastamento do candidato, a partir da data do pedido de registro da candidatura e até o dia subsequente à data do último pleito do qual participe, das funções ordinárias de seu cargo, para o fim exclusivo de se dedicar às atividades de campanha.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução no 019/2018-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018, e demais disposições em contrário.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Anexo I da Resolução no 022/2022-CONSUNI, de 23 de setembro de 2022.

ANEXO I

Universidade Federal do Rio Grande do Norte Conselho Universitário
Processo de Consulta à Comunidade Universitária de nomes para os cargos de Reitor(a) e Vice – Reitor(a) Comissão Organizadora

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Os(as) abaixo assinados(as) Professores(as) _____ _ matrícula no _____, lotado(a) _____ _____ _ e_____ _ matrícula no _____, lotado(a)_____ _____, pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, requerem à Comissão Organizadora a inscrição e o registro de suas candidaturas para Reitor(a) e Vice-Reitor(a), respectivamente, em uma Chapa pela qual apresentam, em anexo, o Programa e a documentação individual constante do Curriculum Vitae, de acordo com as exigências da Resolução no 0XX/2022-CONSUNI, de XX de setembro de 2022, do Conselho Universitário.

Natal/RN, _____ de _____ de 2022.

_____ _____

_____

Nome legível Assinatura

_____ _____

Nome legível Assinatura

Anexo II da Resolução no 022/2022-CONSUNI, de 23 de setembro de 2022.

ANEXO II

ROTEIRO PARA APURAÇÃO DOS VOTOS

A fórmula indicada para apuração dos votos é a seguinte:

Argumento da Chapa i =

Onde:
Pi = quantidade de votos de docentes efetivos ativos na Chapa i;
Ti = quantidade de votos de servidores técnico-administrativos na Chapa i;
Ai = quantidade de votos de discentes na Chapa i;
Q = quociente de normalização
Q =
PT = total de votos válidos de docentes efetivos ativos;
TT = total de votos válidos de servidores técnico-administrativos;
AT = total de votos válidos de discentes;
P = número de docentes aptos a votar;
T = número de servidores técnico-administrativos aptos a votar;
A = número de discentes aptos a votar.

Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1467 / 2022 - R, de 20 de setembro de 2022.

O REITOR DA UFRN, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e:

Considerando a resolução N° 070/2017-CONSAD, de 07 de dezembro de 2017, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) no âmbito da UFRN;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa Nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, que disciplina a gestão de segurança da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando os decretos Nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 e nº 9.832, de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor BRUNO AUGUSTO DA COSTA FERREIRA, Tecnólogo, matrícula n.° 1533343, como gestor de segurança da informação da UFRN cuja função será a de coordenar a equipe de tratamento e resposta a incidentes de segurança em

redes computacionais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança (CeTRIS);

Art. 2° Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comitê Gestor de Segurança da Informação, com a finalidade de deliberar sobre as atividades relacionadas à segurança da informação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Titulares
BRUNO AUGUSTO DA COSTA FERREIRA, Tecnólogo, matrícula n.° 1533343.
HENIO FERREIRA DE MIRANDA, Professor Titular, matrícula n.° 347496.
APUENA VIEIRA GOMES, Professor Associado, matrícula n.° 3229319.
BRUNO AUGUSTO DA COSTA FERREIRA, Tecnólogo, matrícula n.° 1533343.
GRACO AURELIO CAMARA DE MELO VIANA, Professor Associado, matrícula n.° 348087.
JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JUNIOR, Professor Adjunto, matrícula n.° 1696802.
MARIA DAS VITORIAS VIEIRA ALMEIDA DE SA, Professora Associada, matrícula n.° 1507841.
MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA, Administradora, matrícula n.° 1645785.
RUBENS MARIBONDO DO NASCIMENTO, Professor Titular, matrícula n.° 1350249.

Suplentes
MIRIAN DANTAS DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula n.° 349927.
MARCOS CESAR MADRUGA ALVES PINHEIRO, Professor Associado, matrícula n.° 1525670.
ANDERSON LUIS DE FARIAS SOARES, Analista de T.I, matrícula n.° 3159537.
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO, Professor Associado, matrícula n.° 1549526.
DJALMA RIBEIRO DA SILVA, Professor Titular, matrícula n.° 348475.
ELDA SILVA DO NASCIMENTO MELO, Professora Associada, matrícula n.° 3465197.
IZABEL DE MEDEIROS COELHO, Professora Assistente, matrícula n.° 4687810.
FERNANDA NERVO RAFFIN, Professora Titular, matrícula n.° 1201781.

Art. 3° Convalidar todos os atos praticados em função da designação feita através da Portaria Nº 625/2020 - R, de 12 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 093, de 13 de maio de 2020.

Art. 4° Revogar a Portaria Nº 625/2020 - R, de 12 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 093, de 13 de maio de 2020.

Art. 5° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1471 / 2022 - R, de 21 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Portaria nº 641 - MEC, de 12 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 153, de 13/08/21, e considerando o que consta do processo n.º 23077.091422/2022-10,

RESOLVE

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, a PAULO SERGIO FAGUNDES ARAUJO, matrícula nº 0349934, Arquiteto e Urbanista, do Quadro de Pessoal da Universidade, no período de 01 de outubro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023 , de acordo com o artigo 91 e seus parágrafos da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificado pela MP 2225/01.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1483 / 2022 - R, de 23 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o artigo 145 da Lei n.º 8.112/90 e conforme o OFÍCIO N° 184/2022/ECT/UFRN protocolado via Memo, sob o número 23077.129055/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 21/09/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar redesignada pela Portaria nº 1129/22-R, de 21/07/2022, publicada no Boletim de Serviço n° 134, de 22/07/2022, conforme processo n.º 23077.017823/2022-08;

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1484 / 2022 - R, de 23 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o artigo 133, 140, 143 e 148 da Lei n.º 8.112/90 e conforme OFÍCIO Nº 004, de 22 de Setembro de 2022 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 26/09/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 1336/22-R, de 25/08/2022, publicada no Boletim de Serviço N.º 159 de 26/08/2022, conforme processo n.º 23077.113239/2022-74;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1485 / 2022 - R, de 23 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando a Portaria N° 315/MEC, de 04.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1° Substituir o servidor ANDRE MEDEIROS DANTAS, Analista de T.I, matrícula nº 3083586 (SINFO) pelo servidor DALTON DANTAS DE OLIVEIRA, Analista de T.I, matrícula nº 1160763 (SINFO), passando o Comitê Gestor com a finalidade de elaborar, implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte a ter a seguinte composição:

- HENIO FERREIRA DE MIRANDA, Professor Titular, matrícula n.° 347496.
- MAGNOLIA DE CARVALHO ANDRADE, Bibliotecária-Documentalista, matrícula n.° 1688068 (BCZM).
- RUBENS MARIBONDO DO NASCIMENTO, Professor Titular, matrícula n.° 1350249 (PPG).
- SIDNEY SOARES TRINDADE, Revisor de Textos Braille, matrícula n.° 2278534 (SIA).
- SANDRA CRISTINA DE SANTANA, Assistente em Administração, matrícula n.° 1454141 (PROGRAD).
- FABIOLA PESSOA DA CUNHA, Assistente em Administração, matrícula n.° 2066318 (PROGRAD).
- JOSE ALFREDO FERREIRA COSTA, Professor Titular, matrícula n.° 1142787 (Departamento de Eng. Elétrica).
- SEVERINO CESARIO DE LIMA, Professor Associado, matrícula n.° 1149555 (SGI).
- ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE, Professora Adjunta, matrícula n.° 1100806 (PROAD).
- GRACO AURELIO CAMARA DE MELO VIANA, Professor Associado, matrícula n.° 348087 (PROEX).
- ELAINE CRISTINA GAVIOLI, Professora Associada, matrícula n.° 1645202 (PROPESQ).
- STHONE ARRUDA NEVES RAMALHO, Arquivista, matrícula n.° 1984597 (PROAD).
- DALTON DANTAS DE OLIVEIRA, Analista de T.I, matrícula n.° 1160763 (SINFO)
- JOSE PEREIRA DE MELO, Professor Titular, matrícula n.° 1149620 (PROAE).
- LAURA MEDEIROS SOUTO, Pedagoga, matrícula n.° 3010067 (SEBTT).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1487 / 2022 - R, de 26 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Portaria nº 641 - MEC, de 12 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 153, de 13/08/21, e considerando o que consta do processo n.º 23077.109099/2022-30,

RESOLVE:

Conceder a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, a CARLOS EDUARDO DA SILVA, matrícula nº 1542998, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, no período de 18 de setembro de 2022 a 17 de março de 2023, de acordo com o artigo 91 e seus parágrafos da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificado pela MP 2225/01.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Núcleo de Arte e Cultura - NAC
Edital Nº 002/2022 – NAC/UFRN

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PARA CURSOS PRESENCIAIS DO ATELIER DE ARTES
DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
REFERENTE A 2022 – 2ª OFERTA

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio do Núcleo de Arte e Cultura e do seu Atelier de Artes, torna público o processo para a seleção de 160 (cento e sessenta) candidatos interessados em participar dos cursos presenciais do Atelier do NAC em vagas disponibilizadas para o ano de 2022 – 2ª Oferta.

As atividades de ensino serão realizadas de modo presencial no prédio do Atelier de Artes do NAC, contudo, havendo quaisquer restrições que impeçam a presença física no local os cursos passarão a ser ofertados em sistema remoto de aulas síncronas, ou seja, com a presença virtual dos bolsistas-instrutores. Desta forma, em caso de necessidade, é importante que os interessados nos cursos tenham internet banda larga, microfone e câmera em seus computadores, *tablet* ou *smartphone,* para o correto andamento do curso.

O Atelier de Artes do NAC é um local destinado à prática e à produção artística, por meio de cursos de desenho, de pintura e outras práticas artísticas aberto às comunidades externa e interna (servidores e estudantes/UFRN) com turmas para crianças, adolescentes e adultos de qualquer idade. Ao todo, serão oferecidos 6 (seis) cursos distribuídos em 8 (oito) turmas.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Os cursos e as atividades desenvolvidas pelo Atelier do NAC têm como objetivo:

I. Funcionar como campo de estágio para a prática de estudantes do Curso de Licenciatura em Artes Visuais;
II. Promover a extensão universitária para diversos públicos, inclusive socioeconômicos prioritários;
III. Promover uma formação básica e atualizada para as artes plásticas;
IV. Prestigiar a arte e a cultura no Estado do Rio Grande do Norte;
V. Contribuir com a Política de Cultura da UFRN.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidos os seguintes cursos, com as suas respectivas turmas, dias, horários e vagas:

Curso 01
Desenho e Pintura para Crianças (dos 07 aos 10 anos) / Manhã / Turma 01
Número de Vagas: 20

Público Alvo: Crianças dos 7 aos 10 anos.
Descrição: Iniciação à teoria e à prática do desenho e da pintura artística. Conhecimento de materiais e de técnicas básicas utilizando tinta guache. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática do desenho e da pintura; 2. Apresentar conhecimentos básicos; 3. Incentivar a experimentação artística; e 4. Avaliar as aulas.
Conteúdos: Formas geométricas e naturais; Técnicas básicas de desenho; Mistura das cores; Materiais para a pintura em diferentes tipos de papéis; Técnicas de pintura com tinta guache; Experimentação artística; Organização dos trabalhos em portfólio; e Avaliação dos portfólios.
Período do Curso: Da semana que inicia em 17 de outubro (segunda-feira) até 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira)
Dias e horários das aulas: Quartas e Sextas-Feiras, das 08h às 09h
Carga Horária por Aula: 01h
Carga Horária Semanal: 02h
Quantidade de Aulas por Semana: 02
Carga Horária Total: 6 semanas efetivas de aulas, totalizando 12 horas.
Somatório das Horas Diárias de Aulas: 19 de outubro (01h); 21 de outubro (01h); 26 de outubro (01h); 28 de outubro (01h); 04 de novembro (01h); 09 de novembro (01h); 11 de novembro (01h); 16 de novembro (01h); 18 de novembro (01h); 23 de novembro (01h); 25 de novembro (01h); e 30 de novembro (01h); totalizando 12 horas de aulas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

Curso 02
Desenho e Pintura para Crianças (dos 07 aos 10 anos) / Tarde / Turma 02
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Crianças dos 7 aos 10 anos.
Descrição: Iniciação à teoria e à prática do desenho e da pintura artística. Conhecimento de materiais e de técnicas básicas utilizando tinta guache. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática do desenho e da pintura; 2. Apresentar conhecimentos básicos; 3. Incentivar a experimentação artística; e 4. Avaliar as aulas.
Conteúdos: Formas geométricas e naturais; Técnicas básicas de desenho; Mistura das cores; Materiais para a pintura em diferentes tipos de papéis; Técnicas de pintura com tinta guache; Experimentação artística; Organização dos trabalhos em portfólio; e Avaliação dos portfólios.
Período do Curso: Da semana que inicia em 17 de outubro (segunda-feira) até 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira)
Dias e horários das aulas: Terças e Quintas-Feiras, das 14h às 15h
Carga Horária por Aula: 01h
Carga Horária Semanal: 02h
Quantidade de Aulas por Semana: 02
Carga Horária Total: 6 semanas efetivas de aulas, totalizando 12 horas.
Somatório das Horas Diárias de Aulas: 18 de outubro (01h); 20 de outubro (01h); 25 de outubro (01h); 27 de outubro (01h); 01 de novembro (01h); 03 de novembro (01h); 08 de novembro (01h); 10 de novembro (01h); 17 de novembro (01h); 22 de novembro (01h); 24 de novembro (01h); e 29 de novembro (01h); totalizando 12 horas de aulas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

Curso 03
Desenho e Pintura para Crianças e Adolescentes (dos 11 aos 15 anos) / Manhã / Turma 01
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Crianças e adolescentes dos 11 aos 15 anos.
Descrição: Iniciação à teoria e à prática do desenho e da pintura artística. Conhecimento de materiais e de técnicas básicas utilizando tinta guache ou acrílica. Estímulo ao fazer artístico livre.

Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática do desenho e da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos e básicos; 3. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 4. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos: Formas geométricas e naturais; Técnicas básicas de desenho; Introdução à produção de portfólio; Mistura das cores; Materiais para a pintura em papel e tela; Técnicas de pintura com tinta guache ou acrílica; Experimentação artística; Avaliação dos portfólios; e Exposição de obras.
Período do Curso: Da semana que inicia em 17 de outubro (segunda-feira) até 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira)
Dias e horários das aulas: Quartas e Sextas-Feiras, das 09h30 às 10h30
Carga Horária por Aula: 01h
Carga Horária Semanal: 02h
Quantidade de Aulas por Semana: 02
Carga Horária Total: 6 semanas efetivas de aulas, totalizando 12 horas.
Somatório das Horas Diárias de Aulas: 19 de outubro (01h); 21 de outubro (01h); 26 de outubro (01h); 28 de outubro (01h); 04 de novembro (01h); 09 de novembro (01h); 11 de novembro (01h); 16 de novembro (01h); 18 de novembro (01h); 23 de novembro (01h); 25 de novembro (01h); e 30 de novembro (01h); totalizando 12 horas de aulas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

Curso 04
Desenho e Pintura para Crianças e Adolescentes (dos 11 aos 15 anos) / Tarde / Turma 02
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Crianças e adolescentes dos 11 aos 15 anos.
Descrição: Iniciação à teoria e à prática do desenho e da pintura artística. Conhecimento de materiais e de técnicas básicas utilizando tinta guache ou acrílica. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática do desenho e da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos e básicos; 3. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 4. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos: Formas geométricas e naturais; Técnicas básicas de desenho; Introdução à produção de portfólio; Mistura das cores; Materiais para a pintura em papel e tela; Técnicas de pintura com tinta guache ou acrílica; Experimentação artística; Avaliação dos portfólios; e Exposição de obras.
Período do Curso: Da semana que inicia em 17 de outubro (segunda-feira) até 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira)
Dias e horários das aulas: Terças e quintas-feiras, das 15h30 às 16h30
Carga Horária por Aula: 01h
Carga Horária Semanal: 02h
Quantidade de Aulas por Semana: 02
Carga Horária Total: 6 semanas efetivas de aulas, totalizando 12 horas.
Somatório das Horas Diárias de Aulas: 18 de outubro (01h); 20 de outubro (01h); 25 de outubro (01h); 27 de outubro (01h); 01 de novembro (01h); 03 de novembro (01h); 08 de novembro (01h); 10 de novembro (01h); 17 de novembro (01h); 22 de novembro (01h); 24 de novembro (01h); e 29 de novembro (01h); totalizando 12 horas de aulas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

Curso 05
Introdução ao Desenho Artístico (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Tarde / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.

Descrição: Iniciação à teoria e à prática do desenho artístico: materiais, suportes e técnicas. Atividades de desbloqueio e de estímulo à percepção visual. Desenho de observação de objetos (natureza-morta). Conceitos de luz e de sombra. Noções de composição e de perspectiva.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de desenho; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos: Introdução à teoria do desenho; Materiais para o desenho artístico; Técnicas básicas de desenho; Introdução à produção de portfólio; Formas naturais e geométricas; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Desenho de observação; Desenho livre; Experimentação artística com outros materiais; e Avaliação dos portfólios.
Período do Curso: Da semana que inicia em 17 de outubro (segunda-feira) até 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira)
Dias e horários das aulas: Segundas e Quartas-Feiras, das 14h às 16h
Carga Horária por Aula: 02h
Carga Horária Semanal: 04h
Quantidade de Aulas por Semana: 02
Carga Horária Total: 6 semanas efetivas de aulas, totalizando 24 horas.
Somatório das Horas Diárias de Aulas: 17 de outubro (02h); 19 de outubro (02h); 24 de outubro (02h); 26 de outubro (02h); 31 de outubro (02h); 07 de novembro (02h); 09 de novembro (02h); 14 de novembro (02h); 16 de novembro (02h); 23 de novembro (02h); 28 de novembro (02h); e 30 de novembro (02h); totalizando 24 horas de aulas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

Curso 06
Tópicos Avançados de Desenho (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Noite / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição: Aprofundamento dos estudos da figura humana. Atividades para desenvolvimento do estilo próprio. Técnicas avançadas em desenho, exercícios e exposição.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conteúdos teóricos mais aprofundados; 3. Ensinar técnicas avançadas de desenho; 4. Incentivar experimentação artística e produção de portfólio; 5. Desenvolver o estilo próprio no desenho; e 6. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos: Figura humana; Construção e domínio da forma; Estilos de desenho; Pesquisa de referências no desenho; Produção de portfólio; Proporção, perspectiva e gestual; Texturas; Materiais alternativos; Exercícios; Avaliação de portfólio; e Exposição.
Período do Curso: Da semana que inicia em 17 de outubro (segunda-feira) até 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira)
Dias e horários das aulas: Segundas e Quartas-Feiras, das 19h às 21h
Carga Horária por Aula: 02h
Carga Horária Semanal: 04h
Quantidade de Aulas por Semana: 02
Carga Horária Total: 6 semanas efetivas de aulas, totalizando 24 horas.
Somatório das Horas Diárias de Aulas: 17 de outubro (02h); 19 de outubro (02h); 24 de outubro (02h); 26 de outubro (02h); 31 de outubro (02h); 07 de novembro (02h); 09 de novembro (02h); 14 de novembro (02h); 16 de novembro (02h); 23 de novembro (02h); 28 de novembro (02h); e 30 de novembro (02h); totalizando 24 horas de aulas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva à produção de desenhos e pinturas realizadas durante o curso; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

Curso 07

Pintura com Acrílica (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Manhã / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição: Teoria e prática da pintura artística com acrílica sobre tela ou papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com acrílica; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos professores.
Conteúdos: Materiais para a pintura em tela ou em papel; Características da tinta acrílica; Teoria da cor; Técnicas de pintura com acrílica; Introdução à produção de portfólio; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Experimentação artística; Avaliação dos portfólios; e Exposição de obras.
Período do Curso: Da semana que inicia em 17 de outubro (segunda-feira) até 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira)
Dias e horários das aulas: Segundas e Quintas-Feiras, das 08h às 10h
Carga Horária por Aula: 02h
Carga Horária Semanal: 04h
Quantidade de Aulas por Semana: 02
Carga Horária Total: 6 semanas efetivas de aulas, totalizando 24 horas.
Somatório das Horas Diárias de Aulas: 17 de outubro (02h); 20 de outubro (02h); 24 de outubro (02h); 27 de outubro (02h); 31 de outubro (02h); 03 de novembro (02h); 07 de novembro (02h); 10 de novembro (02h); 14 de novembro (02h); 17 de novembro (02h); 24 de novembro (02h); e 28 de novembro (02h); totalizando 24 horas de aulas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

Curso 08
Pintura com Aquarela (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Noite / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição: Teoria e prática da pintura artística com aquarela sobre papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com aquarela; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos professores.
Conteúdos: Materiais para a pintura em papel; Características da tinta aquarela; Teoria da cor; Técnicas de pintura com aquarela; Introdução à produção de portfólio; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Experimentação artística; Avaliação dos portfólios; e Exposição de obras.
Período do Curso: Da semana que inicia em 17 de outubro (segunda-feira) até 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira)
Dias e horários das aulas: Terças e Quintas-Feiras, das 19h às 21h
Carga Horária por Aula: 02h
Carga Horária Semanal: 04h
Quantidade de Aulas por Semana: 02
Carga Horária Total: 6 semanas efetivas de aulas, totalizando 24 horas.
Somatório das Horas Diárias de Aulas: 18 de outubro (02h); 20 de outubro (02h); 25 de outubro (02h); 27 de outubro (02h); 01 de novembro (02h); 03 de novembro (02h); 08 de novembro (02h); 10 de novembro (02h); 17 de novembro (02h); 22 de novembro (02h); 24 de novembro (02h); e 29 de novembro (02h); totalizando 24 horas de aulas.

Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

2.2 A caracterização de cada Curso poderá ser consultada no Anexo I, onde estão detalhadas informações referentes ao Público Alvo, à Descrição, aos Objetivos, aos Conteúdos, à Carga Horária por Aula, à Carga Horária Semanal, à Quantidade de Aulas por Semana, à Carga Horária Total e à Aferição de Resultados.

2.3 Os Cursos terão as seguintes distribuições semanais de aulas:

2.3.1 Distribuição dos Cursos de Crianças (07 a 10 anos) e Crianças e Adolescentes (11 a 15 anos), observando que serão duas aulas semanais:

	SEG	*TER*	*QUA*	*QUI*	*SEX*
08h - 09h			DESENHO E PINTURA 07 A 10 ANOS (Turma 01) 20 vagas		DESENHO E PINTURA 07 A 10 ANOS (Turma 01) 20 vagas
09h30 - 10h30			DESENHO E PINTURA 11 A 15 ANOS (Turma 01) 20 vagas		DESENHO E PINTURA 11 A 15 ANOS (Turma 01) 20 vagas
14h - 15h		DESENHO E PINTURA 07 A 10 ANOS (Turma 02) 20 vagas		DESENHO E PINTURA 07 A 10 ANOS (Turma 02) 20 vagas	
15h30 - 16h30		DESENHO E PINTURA 11 A 15 ANOS (Turma 02) 20 vagas		DESENHO E PINTURA 11 A 15 ANOS (Turma 02) 20 vagas	

2.3.2 Distribuição dos Cursos para Adolescentes a partir dos 16 anos e Adultos de todas as idades, observando que serão duas aulas semanais:

	SEG	*TER*	*QUA*	*QUI*	*SEX*
08h - 10h	PINTURA COM ACRÍLICA (Turma Única) 20 vagas			PINTURA COM ACRÍLICA (Turma Única) 20 vagas	
14h - 16h	INTRODUÇÃO AO DESENHO ARTÍSTICO (Turma Única)		INTRODUÇÃO AO DESENHO ARTÍSTICO (Turma Única)		

	20 vagas		20 vagas		
19h - 21h	TÓPICOS AVANÇADOS DE DESENHO (Turma Única) 20 vagas	PINTURA COM AQUARELA (Turma Única) 20 vagas	TÓPICOS AVANÇADOS DE DESENHO (Turma Única) 20 vagas	PINTURA COM AQUARELA (Turma Única) 20 vagas	

2.4 As turmas poderão sofrer alterações conforme a disponibilidade de horário dos bolsistas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas inicialmente no período de 04 a 07 de outubro de 2022, através da Internet, a partir do seguinte *link*: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/extensao/paginaListaPeriodosInscricoesAtividadesPublico.jsf?aba=p-extensao ou no site da PROEX: http://www.proex.ufrn.br/ na aba "cursos e eventos abertos inscreva-se aqui"

3.2 Para a efetivação da inscrição pela primeira vez em Cursos e Eventos de Extensão da UFRN será necessário o preenchimento de Formulário de Cadastro e a criação de uma senha.

3.2.1 Neste processo de cadastramento serão solicitadas as seguintes informações: 1. Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; 2. Nome Completo; 3. Data de Nascimento; 4. Endereço; 5. Contatos Telefônicos; 6. E-mail; e 7. Criação de Senha.

3.3 Após acessar o sistema a partir da área de login para acesso à inscrição em cursos e eventos de extensão, os candidatos deverão localizar a ação sob título "Cursos de Pintura e Desenho do Atelier de Artes do NAC (2022 – 2ª Oferta)" para iniciar o processo de inscrição.

3.4 Para a validação da inscrição se faz necessária a inscrição no(s) Mini Curso(s), que se encontram dentro dos Cursos de Pintura e Desenho do Atelier de Artes do NAC (2022 – 2ª Oferta), local onde serão geradas as Guias de Recolhimento da União – GRUs para pagamento e envio de comprovação de documentos para casos de CadÚnico/PROAE.

3.4.1 O Sistema disponibilizará a geração da GRU em até 48h (quarenta e oito horas) úteis após a efetivação da inscrição.

3.4.2 A GRU apresentará data de vencimento, que, se não respeitada, poderá invalidar a inscrição do candidato.

3.4.3 Sob nenhuma hipótese haverá devolução de valores efetivamente pagos através da GRU.

3.5 Haverá cobrança, através de GRU, no valor de R$ 90 (noventa reais) para a matrícula em cada turma selecionada.

3.6 Servidores ativos ou estudantes da UFRN devidamente matriculados no mesmo semestre do curso, terão direito a um desconto de 20% (vinte por cento) no valor da inscrição e pagarão R$ 72,00 (setenta e dois reais) para cada turma selecionada.

3.6.1 Esse desconto não é extensivo a terceiros, ou seja, familiares de servidores e de estudantes da UFRN que não possuam vínculo direto de matrícula com esta instituição.

3.7 Público externo portador de registro no Cadastro Único – CadÚnico ou estudantes que tenham comprovado sua situação de vulnerabilidade socioeconômica junto a PROAE, em conformidade com o Decreto n. 6.135 de 2007 e o Artigo 2º da Resolução nº 017/2011-CONSAD/UFRN, terão direito a isenção da taxa de matrícula no curso escolhido. Para isso,

será necessária a identificação no sistema, em campo apropriado, no momento da inscrição e a devida comprovação (anexar documentos), se for o caso.

3.8 Cada candidato poderá se inscrever em até duas turmas oferecidas neste Edital.

3.8.1 A possível tentativa de inscrição em mais de duas turmas poderá ter como consequência a exclusão do candidato.

3.9 Os candidatos deverão informar os seus números de WhatsApp, que serão utilizados posteriormente para a inserção dos alunos em grupos específicos para cada turma.

3.10 As inscrições serão realizadas seguindo a ordem de cadastramento no sistema e as matrículas serão devidamente confirmadas posteriormente.

3.11 O público poderá buscar outras orientações e esclarecimentos diretamente no Atelier do NAC ou através do e-mail breno.medeiros@ufrn.br.

3.12 As inscrições que não atenderem às especificações deste Edital poderão ser invalidadas.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão classificados os candidatos que primeiramente efetuarem a inscrição e realizarem o pagamento da GRU ou comprovarem sua situação socioeconômica, considerando a quantidade máxima de vagas oferecidas, a faixa etária para cada turma, a reserva de vagas para público interno ou externo em situação de carência socioeconômica e a viabilidade exequível dos cursos.

5 DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas a partir da identificação pelo Sistema do pagamento da GRU e de uma
possível análise das adequações da inscrição às normas estabelecidas no presente Edital, considerando os possíveis descontos e isenções.

5.2 Após o início das aulas, caso o Sistema ainda não tenha identificado o pagamento da GRU, o candidato poderá fornecer o comprovante de pagamento junto ao Atelier do NAC, de acordo com a inscrição realizada, o que será analisado pela Coordenação do Atelier do NAC para possível efetivação de matrícula do candidato.

6 DA CERTIFICAÇÃO DO ALUNO E DO INSTRUTOR

6.1 Os cursos de crianças (07 a 10 anos) e de crianças e adolescentes (11 a 15 anos) terão Carga Horária Total de 12 (doze) horas e os cursos de adolescentes a partir dos 16 anos juntamente com adultos de todas as idades terão Carga Horária Total de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2 O aluno devidamente matriculado que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) poderá acessar o mesmo Sistema da inscrição e gerar a sua certificação de participação no respectivo Mini Curso.

6.3 Os bolsistas instrutores do Atelier de Artes do NAC responsáveis pelas aulas dos Cursos oferecidos por meio deste Edital poderão ser certificados com Carga Horária Total de até 16 (dezesseis) horas para os cursos de crianças (07 a 10 anos) e de crianças e adolescentes (11 a 15 anos) e de até 32 (trinta e duas) horas para os cursos de adolescentes a partir dos 16 anos juntamente com adultos de todas as idades, considerada como de efetiva prática docente

para cada curso ministrado, o que engloba, além das aulas, atividades de planejamento, de organização e de avaliação.

7 DAS AULAS

7.1 As aulas dos Cursos começarão na semana que se inicia em 17 de outubro de 2022 (segunda-feira) e finalizarão na semana que termina em 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), respeitadas as suspensões das atividades administrativas e acadêmicas do Calendário Universitário e outras normas da UFRN.

7.2 O período de 05 de dezembro a 14 de dezembro de 2022 será destinado à organização e à realização da exposição de trabalhos dos alunos do Atelier do NAC (atividade voluntária).

7.2.1 Os alunos que decidirem participar do evento deverão enviar os trabalhos aos respectivos instrutores até a sua última aula anterior ao início da exposição.

7.3 Em caso de suspensão dos cursos presenciais, as aulas de cada turma ocorrerão de forma síncrona através de serviço de comunicação por vídeo do Google Meet ou outra plataforma a ser definida, e de forma assíncrona através de grupos de WhatsApp específicos para cada turma.

7.3.1 Atrasos ou ausências superiores a 15 (quinze) minutos durante a realização das aulas poderão ser computados como falta.

7.4 As aulas serão ministradas preferencialmente por estudantes do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (alunos em processo formativo) que recebem orientação docente para exercer as atividades.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	De 04 a 07 de outubro de 2022
Realização das aulas	Da semana que se inicia em 17 de outubro a 02 de dezembro de 2022
Exposição de trabalhos	Organização e realização de 05 a 14 de dezembro de 2022

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As idades dos candidatos terão como referência a data de 17 de outubro de 2022.

9.2 Cada aluno deverá adquirir o seu próprio material individual, de acordo com o curso matriculado, cujas listas estão disponibilizadas no Anexo II, podendo esperar pelas explicações dos bolsistas instrutores, que ocorrerão no primeiro dia de aula.

9.3 As imagens dos alunos, inclusive durante a realização das aulas, e de suas obras poderão ser utilizadas para a apresentação de resultados pelo NAC e para fins de divulgação pela UFRN.

9.4 O ato de inscrição implica a aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital.

9.5 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Direção do Núcleo de Arte e Cultura e pela Coordenação do Atelier de Artes do NAC.

9.6 O inteiro teor do presente Edital, bem como seus Anexos I e II que dele são parte integrante, estão disponíveis para consulta no site www.nac.ufrn.br.

(a)Teodora de Araújo Alves - Diretora
Bettina Rupp - Vice-Diretora

ANEXO I
CURSO: DESENHO E PINTURA PARA CRIANÇAS (dos 07 aos 10 anos)

Público Alvo:	Crianças dos 07 aos 10 anos.
Descrição:	Iniciação à teoria e à prática do desenho e da pintura artística. Conhecimento de materiais e de técnicas básicas utilizando tinta guache. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática do desenho e da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos básicos; 3. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 4. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos professores.
Conteúdos:	• Formas geométricas e naturais • Técnicas básicas de desenho • Introdução à produção de portfólio • Mistura das cores • Materiais para a pintura em papel • Técnicas de pintura com guache • Experimentação artística • Avaliação dos portfólios • Exposição de obras
Carga Horária por Aula:	1h
Carga Horária Semanal:	2h
Quantidade de Aulas por Semana:	02 aulas
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	6 semanas, totalizando 12 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

CURSO: DESENHO E PINTURA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (dos 11 aos 15 anos)

Público Alvo:	Crianças e adolescentes dos 11 aos 15 anos.
Descrição:	Iniciação à teoria e à prática do desenho e da pintura artística. Conhecimento de materiais e de técnicas básicas utilizando tinta guache ou acrílica. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática do desenho e da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos básicos;

	3. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 4. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos professores.
Conteúdos:	• Formas geométricas e naturais • Técnicas básicas de desenho • Introdução à produção de portfólio • Mistura das cores • Materiais para a pintura em papel e tela • Técnicas de pintura com guache / acrílica • Experimentação artística • Avaliação dos portfólios • Exposição de obras
Carga Horária por Aula:	1h
Carga Horária Semanal:	2h
Quantidade de Aulas por Semana:	02 aulas
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	6 semanas, totalizando 12 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

CURSO: INTRODUÇÃO AO DESENHO ARTÍSTICO

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição:	Iniciação à teoria e à prática do desenho artístico: materiais, suportes e técnicas. Atividades de desbloqueio e de estímulo à percepção visual. Desenho de observação de objetos (natureza-morta). Conceitos de luz e de sombra. Noções de composição e de perspectiva.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de desenho; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	• Introdução à teoria do desenho • Materiais para o desenho artístico • Técnicas básicas de desenho • Introdução à produção de portfólio • Formas naturais e geométricas • Composição • Luz e sombra • Perspectiva • Desenho de observação • Desenho livre • Experimentação artística com outros materiais

	• Avaliação dos portfólios
Carga Horária por Aula:	2h
Carga Horária Semanal:	4h00
Quantidade de Aulas por Semana:	02 aulas
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	6 semanas, totalizando 24 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

CURSO: TÓPICOS AVANÇADOS DE DESENHO

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição:	Aprofundamento dos estudos da figura humana. Atividades para desenvolvimento do estilo próprio. Técnicas avançadas em desenho e exercícios e exposição.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conteúdos teóricos mais aprofundados; 3. Ensinar técnicas avançadas de desenho; 4. Incentivar experimentação artística e produção de portfólio; 5. Desenvolver o estilo próprio no desenho; e 6. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	• Figura humana • Construção e domínio da forma • Estilos de desenho • Pesquisa de referências no desenho • Produção de portfólio • Proporção, perspectiva e gestual • Texturas • Materiais alternativos • Exercícios • Avaliação de portfólio • Exposição
Carga Horária por Aula:	2h
Carga Horária Semanal:	4h
Quantidade de Aulas por Semana:	02 aulas
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	6 semanas, totalizando 24 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

CURSO: PINTURA COM ACRÍLICA

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.

Descrição:	Teoria e prática da pintura artística com acrílica sobre tela ou papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com acrílica; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	• Materiais para a pintura em tela ou em papel • Características da tinta acrílica • Teoria da cor • Técnicas de pintura com acrílica • Introdução à produção de portfólio • Composição • Luz e sombra • Perspectiva • Experimentação artística • Avaliação dos portfólios • Exposição de obras
Carga Horária por Aula:	2h
Carga Horária Semanal:	4h
Quantidade de Aulas por Semana:	02 aulas
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	6 semanas, totalizando 24 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

CURSO: PINTURA COM AQUARELA

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição:	Teoria e prática da pintura artística com aquarela sobre papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com aquarela; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	• Materiais para a pintura em papel • Características da tinta aquarela • Teoria da cor • Técnicas de pintura com aquarela • Introdução à produção de portfólio • Composição

	• Luz e sombra • Perspectiva • Experimentação artística • Avaliação dos portfólios • Exposição de obras
Carga Horária por Aula:	2h
Carga Horária Semanal:	4h
Quantidade de Aulas por Semana:	02 aulas
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	6 semanas, totalizando 24 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de obras ao final do Curso.

ANEXO II

Material Individual para a utilização durante as aulas nos
Cursos de Desenho e Pintura para Crianças (dos 07 aos 10 anos)

- DESENHO
- Lápis grafite HB e 6B;
- 1x Caneta nanquim descartável à prova d'água nº 0.1 mm até 0.3 mm (sugestão de boas marcas: Pentel, Sakura, Cotman ou Koh-I-Noor);
- 3 Blocos de papel CANSON A4, gramatura acima de 140 g/m², BRANCO, mín. 20 folhas;
- Borracha macia (sugestão de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow, Koh-I-Noor ou Pentel);
- Pasta Catálogo ou Portfólio tamanho A4 (com 20 sacos/envelopes no mínimo);
- Apontador de lápis;
- Régua e tesoura sem ponta.

- PINTURA
- Tintas guache (Sugestão de boas marcas: ACRILEX, CORFIX ou REEVES);
- 1x Amarelo;
- 1x Azul;
- 1x Magenta ou vermelho;
- 1x Branco;
- 1x Preto
- Suporte para a pintura:
- Telas de pintura de quaisquer tamanhos;
- Godê de plástico;
- Pincéis chatos (no mínimo 1 de cada tamanho);
- 1x Pequeno: 0 ou 00;
- 1x Pequeno: 02 ou 04;
- 1x Grande: 10 ou 12.
- Toalha ou pano de mão;
- Fita Crepe;
- Avental.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos
Cursos de Desenho e Pintura para Crianças (dos 11 aos 15 anos)

- DESENHO
- Lápis grafite HB e 6B;
- 1x Caneta nanquim descartável à prova d'água nº 0.1 mm até 0.3 mm (sugestão de boas marcas: Pentel, Sakura, Cotman ou Koh-I-Noor);
- 3 Blocos de papel CANSON A4, gramatura acima de 140 g/m², BRANCO, mín. 20 folhas;
- Borracha macia (sugestão de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow, Koh-I-Noor ou Pentel);
- Pasta Catálogo ou Portfólio tamanho A4 (com 20 sacos/envelopes no mínimo);
- Apontador de lápis;
- Régua e tesoura sem ponta.

- PINTURA
- Tintas guache ou acrílica (Sugestão de boas marcas: ACRILEX ou CORFIX);
- 1x Amarelo limão ou amarelo cádmio;
- 1x Azul cobalto ou azul ultramarine;
- 1x Magenta ou vermelho da China;
- 1x Branco de titânio;
- 1x Preto ou Gris de payne ou Azul da prússia.
- Suporte para a pintura:
- Telas de pintura de quaisquer tamanhos;
- Godê de plástico;
- Pincéis chatos (no mínimo 1 de cada tamanho);
- 1x Pequeno: 0 ou 00;
- 1x Pequeno: 02 ou 04;
- 1x Grande: 10 ou 12.
- Toalha ou pano de mão;
- Fita Crepe;
- Avental.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos
Cursos de Introdução ao Desenho Artístico

- 1 bloco de papel para desenho CANSON A4, gramatura 140 g/m²;
- 100 folhas de papel ofício ou tamanho A4;
- 4 Lápis grafite (sugestão de boas marcas: Faber-Castell, Staedtler, Koh-I-Noor), sendo eles:
- 1 tipo HB;
- 1 tipo 2B;
- 1 tipo 4B;
- 1 tipo 6B;
- 1 Pasta Catálogo ou Portfólio A4;
- 1 Estilete;
- 1 Borracha macia (sugestão de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow, Koh-I-Noor ou Pentel);
- 1 Prancheta escolar; e
- 1 Régua 30 cm.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos
Cursos de Tópicos Avançados de Desenho

- 100 folhas de papel ofício ou tamanho A4;

- 4 Lápis grafite (sugestão de boas marcas: Faber-Castell, Staedtler, Koh-I-Noor), sendo eles:
- 1 tipo HB;
- 1 tipo 2B;
- 1 tipo 4B;
- 1 tipo 6B;
- 1 Borracha macia (sugestão de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow, Koh-I-Noor ou Pentel);
- 1 Estilete;
- 1 Pincel redondo nº 10 ou 12 Keramik ou marca similar;
- 1 Nanquim líquido Acrilex na cor preta;
- 1 carvão vegetal para desenho;
- 1 caneta nanquim 0.1~0.5 mm;
- 1 lápis de cor 24 cores; e
- 1 Esfuminho.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos
Cursos de Pintura com Acrílica

- Tinta acrílica (sugestão de boas marcas: Corfix ou Acrilex), sendo elas:
- 2 Branco de titânio;
- 1 Amarelo limão ou Amarelo de cádmio;
- 1 Azul cerúleo;
- 1 Magenta ou vermelho da China;
- 1 Preto.
- 3 Pincéis para pintura em tela, sendo eles:
- 1 Redondo/pontudo fino (nº 0 ou 2);
- 1 Chato/quadrado ou chanfrado/diagonal médio (nº 6 ao 12);
- 1 Chato/quadrado grande (nº 16 ao 20).
- 1 Bloco de papel Canson 200 g/m² ou mais, tamanho A4, BRANCO, mín. 12 folhas.
- Tela(s) de pintura;
- 1 Lápis grafite HB ou 2B ou carvão vegetal;
- 1 Borracha macia (sugestões de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow ou Koh-I-Noor);
- 1 Caneta marcador permanente de ponta fina (1.0mm ou 2.0mm), ou caneta nanquim à prova d'água (tamanho 0.5mm ou maior);
- 1 Pedaço de pano, trapo ou toalhinha velha; e
- 1 Godê ou prato pequeno de cerâmica/porcelana.
- Material opcional:
- Folha de papel carbono;

Material Individual para a utilização durante as aulas nos
Cursos de Pintura com Aquarela

- 1 Estojo de tintas aquarela, preferencialmente bisnaga (sugestão de boas marcas: Pentel, Sakura, Cotman ou Koh-I-Noor);
- 1 Bloco de papel Canson para aquarela, 300g/m², tamanho A4 ou A3;
- 3 Pincéis para aquarela, preferencialmente de cerdas sintéticas (sugestão de boas marcas: Keramik, Tigre Pinctore), sendo eles:
- 1 modelo chato tamanho grande (nº 10 até 16);
- 1 modelo redondo tamanho médio (tamanho nº 6 ou 8);
- 1 modelo redondo tamanho grande (tamanho nº 10 até 16).
- 1 Lápis grafite HB;

- 1 Borracha macia ou limpa-tipos (sugestão de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow, Pentel ou Koh-I-Noor);
- 1 Caneta nanquim à prova d'água descartável tamanho 0.3mm ou aproximado (sugestão de boas marcas: Staedtler, UniPin ou Sakura);
- 1 Pedaço de pano, trapo ou toalhinha velha;
- 1 Godê;
- 1 Fita crepe; e
- 1 Tesoura ou estilete.

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 1193 / 2022 - PROGESP, de 26 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, em conformidade com o Art. 44, da lei 9784/99, e considerando o que consta no processo nº 23077.116885/2022-93,

RESOLVE

Revisar a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, do(a) servidor(a) LEONARDO VILACA SALDANHA, matrícula nº 1355384, lotado(a) no(a) Escola de Música, relativa ao período de 01/06/1982 a 03/11/1994, para passar a constar o período de 01/06/1982 a 30/06/1994, equivalente a 4413 dias.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1194 / 2022 - PROGESP, de 26 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE

Conceder abono de permanência, por permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	**LEONARDO VILACA SALDANHA**
PROCESSO	23077.115481/2022-82
MATRÍCULA	1355384
LOTAÇÃO	Escola de Música
VIGÊNCIA	16/06/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 20 da EC 103/2019

SERVIDOR	**LETISSANDRA DA SILVA E SILVA**
PROCESSO	23077.122891/2022-80
MATRÍCULA	54687
LOTAÇÃO	Administração do Centro de Educação
VIGÊNCIA	13/12/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 4º da EC 103/2019

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1195 / 2022 - PROGESP, de 26 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

	Siape	**Nome**	**Vigência**	**PADRÃO**
1	3085801	MARTINA LUCIANA SOUZA BRIZOLARA	28/01/2022	3
2	2212780	ARNAUD ANDERSON HOLANDA DE ABREU	20/09/2022	6
3	1694951	CARLA PATRICIA MARCELINO CAMILO DE SOUSA	20/09/2022	10
4	1336479	FABIO HENRIQUE KRETZSCHMAR	20/09/2022	5
5	2211156	LILIANE CHEN	20/09/2022	6
6	2060100	ALEX MATIAS GOMES	23/09/2022	7
7	3035329	ALYSSON DINIZ FONSECA	23/09/2022	4
8	1058863	ISADORA COSTA ANDRIOLA	23/09/2022	7
9	3038405	JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES JUNIOR	23/09/2022	4
10	3036506	LUIZ EDUARDO PEREIRA SANTIAGO	23/09/2022	4
11	3036041	RICARDO FERNANDES DE LIMA	23/09/2022	4
12	2058969	EDIVALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	24/09/2022	7
13	3149235	WESLLEY DEIVISON OLIVEIRA DE MOURA	24/09/2022	3
14	1932037	ANTHONY SOUZA ANDRADE	26/09/2022	8
15	3036896	CAMILA LUCENA GERMANO	26/09/2022	4

16	1210027	JENIFFER DA CÂMARA MEDEIROS	17/09/2022	6
17	3034895	JOSÉ ANDERSON SILVA DOS SANTOS	26/09/2022	4
18	3039071	LAURY RELFA PRAXEDES MARIZ LIMA	26/09/2022	4
19	2060184	MAX HEBERT LIMA DE OLIVEIRA	26/09/2022	7
20	1929949	DANIELSON DIOGO FARIAS DANTAS	27/09/2022	8
21	3037376	ELI EDSON CABRAL DE LIMA JUNIOR	27/09/2022	4
22	3037391	ANDRÉ HENRIQUE MATIAS PIRES	28/09/2022	4
23	2063803	ELAINE CRISTINA DE MOURA RODRIGUES MEDEIROS	30/09/2022	7
24	2717744	PATRICIA MARIA FREIRE DA SILVA	30/09/2022	7
25	1149594	JOAO ALVES DE SOUZA	06/07/2020	16

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1196 / 2022 - PROGESP, de 26 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.074408/2022-43,

RESOLVE

Conceder a complementação da Licença Adotante por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2022, ao(a) servidor(a) ALLYSON CARVALHO DE ARAUJO, Professor Associado, matrícula nº 1645961, lotado (a) no Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), nos termos do art. 207, da Lei n. 8.112/90, c/c com o art. 1º, § 1º e 2º, do Decreto n. 6.690/2008.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2450/2022-PROGESP, de 26 de Setembro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 40622/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a JOILSON BATISTA DE ALMEIDA REGO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2757086, lotado na ECT, com vigência a partir de 24/09/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2451/2022-PROGESP, de 26 de Setembro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 41222/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a JOSE DINIZ DE MORAES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2246290, lotado no DEPRO/CCSA, com vigência a partir de 25/09/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS
Portaria Nº 170 / 2022 - DAS/PROGESP, de 23 de setembro de 2022.

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) BRUNA ZAVARIZE REIS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº3218336, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, com base no Processo nº 23077.037189/2022-11 e fundamentado no Laudo 110/2008 26243-000.130/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao período de 18/10/2021 a 08/05/2022.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor

Portaria Nº 171 / 2022 - DAS/PROGESP, de 23 de setembro de 2022.

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) BRUNA ZAVARIZE REIS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº3218336, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, com base no Processo nº 23077.037189/2022-11 e fundamentado no Laudo 010/2013 26243-000.048/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/2022.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor

Portaria Nº 172 / 2022 - DAS/PROGESP, de 23 de setembro de 2022.

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) LARISSA THAIS DONALONSO SIQUEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 3257296, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA com base no Processo nº 23077.093488/2022-36 e fundamentado no Laudo 26243-000.248/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao período de período de 05/09/2022 a 23/12/2022.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor

Pró-Reitoria de Administração-PROAD
Coordenadoria De Transportes - TRANSP
Portaria nº 124/2022-TRANSP/PROAD, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LOUSARDO BATISTA DA COSTA, Matrícula: 346360, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em ASSU / RN / RN, no período de 26 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2977/2022.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe Substituto

Portaria nº 125/2022-TRANSP/PROAD, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE ROMILDO ALVES DE SOUZA, Matrícula: 348697, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN / RN, no período de 05 de Outubro de 2022 a 05 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2987/2022.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 126/2022-TRANSP/PROAD, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE ROMILDO ALVES DE SOUZA, Matrícula: 348697, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE / PE, no período de 26 de Outubro de 2022 a 26 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2988/2022.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 127/2022-TRANSP/PROAD, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE ROMILDO ALVES DE SOUZA, Matrícula: 348697, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em TIBAU DO SUL / RN / RN, no período de 04 de Novembro de 2022 a 06 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2989/2022.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 128/2022-TRANSP/PROAD, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HELENO TRAJANO DA CRUZ, Matrícula: 350460, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em TIBAU DO SUL / RN / RN, no período de 04 de Novembro de 2022 a 06 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2990/2022.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Pró-Reitoria De Pós Graduação - PPG
Portaria nº 22/2022-PPG, de 23 de Setembro de 2022.

O(A) PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de RUBENS MARIBONDO DO NASCIMENTO, Matrícula: 1350249, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE, no período de 27 de Setembro de 2022 a 29 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2961/2022.

(a) Fernanda Nervo Raffin - Pro-Reitor(A) Substituto

Pró-Reitoria De Graduação - PROGRAD
Portaria De Comissão Nº 5 / 2022 - DPP/DDPED, de 20 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - Designar UMBERTO SOUZA DA COSTA - Docente Presidente Tutor PET, matrícula SIAPE 1495704; SELAN RODRIGUES DOS SANTOS - Docente Titular, matrícula SIAPE 2497950; EDGARD DE FARIA CORREA - Docente Suplente, matrícula SIAPE 6350797; GABRIELA NERES DE OLIVEIRA E SILVA - Discente Titular, matrícula 20220043586; e IANCO SOARES OLIVEIRA - Discente Suplente, matrícula 20210054067, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de seleção de discentes para o grupo PET Ciência da Computação, a ser realizada em 2022.2, referente ao Edital nº 02/2022 - PET Ciência da Computação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Maria Das Vitorias Vieira Almeida De Sa - Pro-Reitora

Portaria Nº 10 / 2022 - PROGRAD, de 23 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear MARIA PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2244095, como Coordenadora do Programa de Atualização Pedagógica - PAP, da Pró-reitoria de Graduação.

Art. 2º - Esta portaria possui data retroativa a 22 de fevereiro de 2021.

(a) Maria Das Vitorias Vieira Almeida De Sa - Pro-Reitora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Portaria nº 57/2022-CCSA, de 23 de setembro de 2022

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 9º da Resolução nº 153/2015-CONSEPE;

Considerando o que consta no Processo nº 23077.088692/2022-35;

Considerando a indicação feita pelo Plenário do Departamento de Direito Público, conforme Ofício nº 21/2022/DPU/CCSA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes Artur Cortez Bonifácio, matrícula nº 2222637; Ivan Lira de Carvalho, matrícula nº 1149575; e Otacílio dos Santos Silveira Neto, matrícula nº 1644691, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Redistribuição responsável por analisar a defesa do projeto de atuação profissional apresentado pela servidora docente Marianna Perantoni Pereira, matrícula nº 2307508.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Maria Lussieu da Silva - Diretora

Portaria nº 58/2022-CCSA, de 23 de setembro de 2022

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o disposto no art. 44 da Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13 de julho de 2017;

Considerando o que consta no Processo nº 23077.094293/2022-11;

Considerando o que consta no Ofício nº 20/2022/DPU/CCSA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os docentes Fabiano André de Souza Mendonça, Professor Titular desta Universidade; Marco Antônio Marques da Silva, Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP); Edilson Pereira Nobre Júnior, Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); e Francisco Ivo Dantas Cavalcanti, Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), para, sob a presidência do primeiro e na condição de membros titulares, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Acadêmica Inédita para fins de promoção à Classe E – Professor Titular do servidor docente ARTUR CORTEZ BONIFÁCIO, matrícula nº 2222637, lotado no Departamento de Direito Público.

Art. 2º. Designar os docentes Maria dos Remédios Fontes Silva, Professora Titular desta Universidade; e Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), para, na condição de suplentes, comporem a Comissão designada no artigo 1º desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Maria Lussieu da Silva - Diretora

Portaria nº 59/2022-CCSA, de 23 de setembro de 2022

A Vice-Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 683/2019-R, de 18 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor Alexandre Antônio Silva de Souza, matrícula nº 1149422, lotado na Direção do CCSA e em exercício no Departamento de Direito Processual e Propedêutica e no Departamento de Direito Público, como responsável das unidades 50.04 (Especialização em Direito Constitucional) e 20.00.12.27 (Prática Jurídica).

Publique-se.

Cumpra-se.

(a) Pamela de Medeiros Brandão - Diretora em exercício

Departamento De Turismo - DETUR

Portaria nº 45/2022-DETUR, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MICHEL JAIRO VIEIRA DA SILVA, Matrícula: 2092504, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE

TURISMO - DETUR, para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 28 de Setembro de 2022 a 29 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2980/2022.

(a) Mozart Fazito Rezende Filho - Chefe

Departamento De Ciências Contábeis - DCC
Portaria nº 20/2022-DCC/CCSA, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANAILSON MARCIO GOMES, Matrícula: 1149391, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC, para participar de eventos, no país, em MANAUS / AM, no período de 26 de Setembro de 2022 a 29 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2936/2022.

(a) Diogo Henrique Silva De Lima - Chefe

Centro de Biociências - CB
Portaria Eletrônica Nº 032/2022 – CB, de 26 de setembro de 2022.

O diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 653/2019-R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

RESOLVE

Designar os docentes SERGIO MAIA QUEIROZ LIMA, matrícula 1865104, ALICE DE MORAES CALVENTE VERSIEUX, matrícula 1813882, BRUNO CAVALCANTE BELLINI, matrícula 1879211, como membros titulares, e o professor GABRIEL DAMASCO DO VALE, matrícula 3232315, como membro suplente, para comporem, sob a presidência do primeiro docente, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no ano acadêmico de 2023.

(a) Jeferson de Souza Cavalcante - Diretor

Portaria Eletrônica Nº 033/2022 – CB, de 26 de setembro de 2022.

O diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 653/2019-R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

RESOLVE

Designar os docentes LEONARDO DE MELO VERSIEUX, matrícula 1755074, DANIEL MARQUES DE ALMEIDA PESSOA, matrícula 1476621, RHUDSON HENRIQUE SANTOS FERREIRA DA CRUZ, matrícula 1373412, como membros titulares, e a professora ELIZA MARIA XAVIER FREIRE, matrícula 1121066, como membro suplente, para comporem, sob a presidência do primeiro docente, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no ano acadêmico de 2023.

(a) Jeferson de Souza Cavalcante - Diretor

Portaria Eletrônica Nº 034/2022 – CB, de 26 de setembro de 2022.

O diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 653/2019-R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

RESOLVE

Designar o professor MAURO PICHORIM, matrícula 1439088, a servidora técnica-administrativa GILMARA DA SILVA LIMA, matrícula 3012283, e o discente JEFFERSON DOS SANTOS GÓIS, matrícula 20211025515, para constituírem a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, sob a presidência do primeiro docente, para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para o mandato 2023/2025.

(a) Jeferson de Souza Cavalcante - Diretor

Departamento de Biologia Celular e Genética - DBG
Portaria Nº 23/2022-DBG, de 26 de setembro de 2022.

O chefe do departamento de Biologia Celular e Genética do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1368/2020-R, de 10.11.2020,

RESOLVE:

Designar os professores EDUARDO LUIZ VOIGT (Presidente), matrícula nº 1228866, VIVIANE SOUZA DO AMARAL, matrícula nº 1674709 (2º Membro) e a Técnica de Laboratório JENIFFER DA CÂMARA MEDEIROS, matrícula nº 1210027 (3º Membro) para comporem a Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Biologia Celular e Genética.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

(a) Daniella Regina Arantes Martins Salha - Chefe

Departamento De Oceanografia E Limnologia - DOL
Portaria nº 27/2022-DOL/CB, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de GRACO AURELIO CAMARA DE MELO VIANA, Matrícula: 348087, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para participar de eventos, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 04 de Outubro de 2022 a 04 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2986/2022.

(a) Deusimar Freire Brasil - Chefe

Portaria nº 28/2022-DOL/CB, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARIA CHRISTINA BARBOSA DE ARAUJO, Matrícula: 1615549, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para participação em Banca, em RECIFE / PE, no período de 29 de Setembro de 2022 a 29 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2976/2022.

(a) Deusimar Freire Brasil - Chefe

Centro de Educação - CE
Departamento De Práticas Educacionais E Currículo - DPEC
Portaria nº 82/2022-DPEC, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FLAVIA ROLDAN VIANA, Matrícula: 2313711, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 26 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2972/2022.

(a) Marcos Aurelio Felipe - Chefe

Núcleo De Educação Da Infância - NEI
Portaria nº 45/2022-NEI/CE, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARISTELA DE OLIVEIRA MOSCA, Matrícula: 2432915, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em RIO BRANCO / AC, no período de 22 de Novembro de 2022 a 27 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2984/2022.

(a) Denise Bortoletto - Diretor Substituto

Centro De Ciências Da Saúde - CCS
Departamento De Nutrição - DENUT
Portaria Nº 33 / 2022 - DENUT/CCS, de 22 de setembro de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 788/2021-R, de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO deliberação da Plenária do Departamento de Nutrição, aprovada na 6ª reunião ordinária realizada em 08 de setembro de 2022;

RESOLVE

Reconduzir JULIANA FERNANDES DOS SANTOS DAMETTO, matrícula SIAPE 1755394, lotada no Departamento de Nutrição, para compor, como membro titular, o Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo, contado a partir de 07 de setembro de 2022.

Fazer publicar a presente portaria em Boletim de Serviço da UFRN e constar na ficha funcional da docente.

(a) Ana Paula Trussardi Fayh - Chefe

Departamento de Farmácia - DFARM
Portaria De Comissão Nº 27 / 2022 - DFARM/CCS, de 23 de setembro de 2022.

O Chefe do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1350/2020- R de 10 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Designar os professores, ARNOBIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Mat. SIAPE 1639820, ProfessorAssociado; FERNANDA NERVO RAFFIN, Mat. SIAPE 1201781, Professor Titular, WALDENICE DE ALENCAR MORAIS LIMA, Mat. SIAPE 1754360, Professor Associado e FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA JÚNIOR, Mat. SIAPE 3652554, Professor Adjunto, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão para avaliação da solicitação de Dispensa do Componente Curricular ESTÁGIO VI (FAR0992), de MARLON BARBOSA DANTAS DE CARVALHO , Mat.20190021910, aluno regularmente matriculado no Curso de Farmácia.

(a) Tulio Flavio Accioly De Lima E Moura - Chefe

Departamento De Análises Clínicas E Toxicológicas - DACT
Portaria nº 16/2022-DACT/CCS, de 24 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCELO DE SOUSA DA SILVA, Matrícula: 2275890, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS, para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 03 de Novembro de 2022 a 07 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2924/2022.

(a) Antonia Claudia Jacome Da Camara - Chefe

Departamento De Saúde Coletiva - DSC
Portaria nº 25/2022-DSC/CCS, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de CECILIA OLIVIA PARAGUAI DE OLIVEIRA SARAIVA, Matrícula: 1222022, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para participar de eventos, no país, em CUIABÁ / MT, no período de 26 de Setembro de 2022 a 28 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2748/2022.

(a) Tatyana Maria Silva De Souza Rosendo - Chefe

Departamento de Medicina Integrada - DMI
Portaria Nº 12/2022 - DMI/CCS, de 26 de setembro de 2022.

A Chefe do Departamento de Medicina Integrada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Em cumprimento a Resolução nº. 083/2006 - CONSEPE, de 20/06/2006, e aprovado ad referendum, designar os docentes HENRIQUE JOSÉ DA MOTA (Titulação - Doutor), mat. 2173427, ARIANO JOSÉ FREITAS DE OLIVIERIA (Titulação - Doutor), mat. 3242448, ÂNGELO RAIMUNDO DA SILVA NETO (Titulação - Doutor), mat. 2566009, Membros Avaliadores, e SÉRGIO PEÇANHA DE CARVALHO (Titulação - Especialista), mat. 3186751, Membro Consultor (Tutor), para fazerem parte da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da docente JULIANA ALVES AGUIAR DA SILVA COSTA (Titulação - Especialista), mat. 1003249, lotada nesse Departamento com início de exercício profissional na UFRN em 29 de janeiro 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se!

(a) Suelene Suassuna Silvestre De Alencar - Chefe

Departamento De Odontologia - DOD
Portaria Nº 49 / 2022 - DOD/CCS, de 26 de setembro de 2022.

O Chefe do Departamento usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 375/2022-Reitoria, datada 14 de março de 2022;.

RESOLVE

Localizar o servidor (a) JOYCE FIGUEIREDO MACEDO DE LIMA, matrícula SIAPE 3308729, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO exercendo suas atividades no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, desde 23/08/2022, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Clínica Multidisciplinar.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Exposição a agentes biológicos (secreções orais, como saliva e sangue e, eventualmente, secreções	S	20h

purulentas), ruído, agentes cortantes e agentes químicos (amálgama, resina acrílica,...)		
Raio-X - de acordo com as necessidades dos alunos que estão em clínica	S	20h

OBS.: Freqüência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Fabio Roberto Dametto - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Portaria Nº 54 / 2022 - CERES, de 26 de setembro de 2022.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579/2019-R, de 06/06/2019 - publicada no DOU nº 110, de 10/06/2019, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores JOSÉ LEOMARQUES VIEIRA DE MEDEIROS, SIAPE 1149424, CARLOS FRANCISCO DO NASCIMENTO, SIAPE 2348083 e o servidor técnico-administrativo ANTÔNIO SEBASTIÃO DE LIMA, SIAPE 3103532, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Elaboração da Resolução de Colação de Grau no CERES, com o prazo de 60 dias para apresentação da minuta.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly De Araujo - Diretor

Departamento De Geografia - DGC
Portaria nº 109 do DGC/CERES, de 23 de Setembro de 2022.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ABNER MONTEIRO NUNES CORDEIRO, Matrícula: 3289864, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em JUCURUTU, ITAJÁ, ASSU, IPANGUAÇU, ALTO DO RODRIGUES, PENDÊNCIAS e MACAU/RN, em 15 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2959/2022.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Portaria nº 110 do DGC/CERES, de 23 de Setembro de 2022.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ABNER MONTEIRO NUNES CORDEIRO, Matrícula: 3289864, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em JUCURUTU, TRIUNFO POTIGUAR, UPANEMA, MOSSORÓ e AREIA BRANCA/RN, em 29 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2960/2022.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Instituto De Química - IQ
Portaria nº 44/2022-IQ-UFRN, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula: 1804366, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 26 de Setembro de 2022 a 29 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2971/2022.

(a) Luiz Henrique Da Silva Gasparotto - Diretor Substituto

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Departamento de Artes - ARTES
Portaria De Comissão Nº 12 / 2022 - ARTES/CCHLA, de 26 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o art. 50 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO o que fora decidido na 8ª Reunião Plenária Ordinária do Departamento de Artes,

A Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 1400/2022, de 08 de setembro de 2022

RESOLVE

DESIGNAR ADRIANO MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 1551991, JORGE HENRIQUE TEOTONIO DE LIMA MELO, matrícula 2759697, e o discente ANDERSON HONORATO DA SILVA, matrícula 20170074935, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral para eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Artes.

PUBLICAR esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Helena Braga e Vaz da Costa - Chefe

Portaria Nº 19 / 2022 - ARTES/CCHLA, de 26 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o que fora decidido na 8ª Reunião Plenária Ordinária do Departamento de Artes,

A Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 1400/2022, de 08 de setembro de 2022

RESOLVE

DESIGNAR a Professora LAÍS GUARALDO, matrícula 2145914, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Poéticas Gráficas.

PUBLICAR esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Helena Braga e Vaz da Costa - Chefe

portaria Nº 20 / 2022 - ARTES/CCHLA, de 26 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o que fora decidido na 8ª Reunião Plenária Ordinária do Departamento de Artes,

A Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 1400/2022, de 08 de setembro de 2022

RESOLVE

DESIGNAR a Professora REGINA HELENA PEREIRA JOHAS, matrícula 2297883, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Produção, Pesquisa e Mediação em Artes Visuais.

PUBLICAR esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Helena Braga e Vaz da Costa - Chefe

Departamento De Psicologia - PSIC

Portaria nº 35/2022-PSIC/CCHLA, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ILANA LEMOS DE PAIVA, Matrícula: 1720819, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, para participar de eventos, no país, em BELO HORIZONTE / MG, no período de 11 de Outubro de 2022 a 16 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2978/2022.

(a) Pedro Fernando Bendassolli - Chefe

Departamento De Ciências Sociais - CISO
Portaria nº 10/2022-CISO/CCHLA, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de RODRIGO FIGUEIREDO SUASSUNA, Matrícula: 1012850, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, para participar de eventos, no país, em GOIÂNIA / GO, no período de 19 de Setembro de 2022 a 23 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2653/2022.

(a) Cimone Rozendo De Souza - Chefe

Portaria nº 11/2022-CISO/CCHLA, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANNA BARBARA ARAUJO TALONE, Matrícula: 1144946, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 26 de Setembro de 2022 a 01 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2821/2022.

(a) Cimone Rozendo De Souza - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Multicampi De Ciências Médicas - EMCM
Portaria Nº 13/2022 - EMCM/RN, de 31 de março de 2022.

O VICE-DIRETOR ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 204/2018, de 15/02/2018 - publicada no DOU nº. 34, de 20/02/2018 - Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALZIVANY ALVES DE MOURA FERNANDES, SECRETARIA EXECUTIVA , matrícula SIAPE nº 2115232, como tutora do servidor Técnico-administrativo IGOR RICARDO DE ALMEIDA CAVALCANTI, ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 3159743, lotado na Escola Multicampi de Ciências Médicas, em conformidade com a Resolução nº 008/06 ? CONSAD, de 20 de abril de 2006, que trata do acompanhamento e avaliação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativo da UFRN.

Art. 2º - Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Marcelo dos Santos - Vice-Diretor

Portaria nº 100/2022-EMCM/RN, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ALZIVANY ALVES DE MOURA FERNANDES, Matrícula: 2115232, SECRETARIO EXECUTIVO DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 26 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2963/2022.

(a) Marcelo dos Santos - Vice-Diretor

Portaria nº 101/2022-EMCM/RN, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANA CARINE ARRUDA ROLIM, Matrícula: 3055811, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Viagem a serviço, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 27 de Setembro de 2022 a 27 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2892/2022.

(a) Marcelo dos Santos - Vice-Diretor

Escola De Ciências E Tecnologia - ECT
Portaria nº 44/2022-ECT, de 25 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GLICIA MARILI AZEVEDO DE MEDEIROS TINOCO, Matrícula: 2087054, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para participar de eventos, no país, em SALVADOR / BA, no período de 15 de Novembro de 2022 a 19 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2965/2022.

(a) Douglas Do Nascimento Silva - Diretor

Escola De Música - EMUFRN
Portaria nº 153/2022-EMUFRN, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de AMANDY BANDEIRA DE ARAUJO, Matrícula: 2453213, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 08 de Outubro de 2022 a 08 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2964/2022.

(a) Fabio Soren Presgrave - Diretor Substituto

Museu Câmara Cascudo - MCC
Portaria nº 06/2022-MCC, de 26 de setembro de 2022

O DIRETOR DO MUSEU CÂMARA CASCUDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 195/2017-R, de 02 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

1. Designar os seguintes membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão para a elaboração do projeto expográfico da exposição "E o mar virou sertão", no Museu Câmara Cascudo (MCC) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

CLAUDE LUIZ DE AGUILAR SANTOS, professor, matrícula nº 347950.
ANA PAULA RESENDE, programadora visual, matrícula nº 1347675.
CLAUDE PHILLIPE MEDEIROS DE AGUILAR SANTOS, estudante, matrícula nº 20170080754.
CRISTIANA MOREIRA LINS DE MEDEIROS, pedagoga, matrícula nº 1960983.
DANIEL FERNANDES DE MACEDO, arquiteto e urbanista, matrícula nº 1637056.
ELIZABETH ROMANI, professora, matrícula nº 2330676.
FLÁVIA ROLDAN VIANA, professora, matrícula nº 2313711.
JACQUELINE SOUZA SILVA, museóloga, matrícula nº 1757742.
LAURA MARIA DE FIGUEIREDO, professora, matrícula nº 2090142.
OLAVO FONTES MAGALHÃES BESSA, professor, matrícula nº 1760618.
WAGNER DE FRANÇA ALVES, biólogo, matrícula nº 2319942.

2. Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Everardo Araújo Ramos - Diretor

Escola Agrícola De Jundiaí - EAJ
Portaria Nº 85 / 2022 - EAJ, de 26 de setembro de 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Renata Martins Braga – matrícula SIAPE 1979301, e Tatiane Kelly Barbosa de Azevedo Carnaval – matrícula SIAPE 2326526, e a servidora técnico-administrativa Aline Teixeira Dieb – matrícula SIAPE 1261759, Assistente em Administração, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, da Escola Agrícola de Jundiaí – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria nº 1106/2022-EAJ, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIO CARDOSO DE ALBUQUERQUE NETO, Matrícula: 2668769, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 03 de Outubro de 2022 a 09 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2938/2022.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria nº 107/2022-EAJ, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de VIVIANE DA SILVA MEDEIROS, Matrícula: 2611941, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para participar de eventos, no país, em BANANEIRAS / PB, no período de 07 de Outubro de 2022 a 08 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2966/2022.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria nº 108/2022-EAJ, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GILIANE ALVES DE CARVALHO, Matrícula: 1202503, ASSISTENTE SOCIAL DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 30 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2982/2022.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria nº 1109/2022-EAJ, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de VIVIANE DA SILVA MEDEIROS, Matrícula: 2611941, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE, no período de 26 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2991/2022.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria nº 1110/2022-EAJ, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de IVAN MAX FREIRE DE LACERDA, Matrícula: 1363394, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 29 de Setembro de 2022 a 29 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2979/2022.

(a) Marcio Dias Pereira - Diretor Substituto

Anexo

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9734.21.1422. Processo: 23077.090332/2022-01. DISPENSA Nº 60030/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO NORTE. CNPJ: 08.469.280/0001-93. Contratado: FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE -PESQUISA E CULTURA. Objeto:Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico nas vertentes de pesquisa - básica sob o título: Fenômenos Dinâmicos de Spintrônica em óxidos multifuncionais e nanoestruturas magnéticas. Valor Total: R$ 461.779,50 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência. 23/09/2022 a 22/09/2025. Data de Assinatura: 23/09/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2020, Decreto 8.241/2014, Resolução 061/2016-CONSAD. 20. Assinam: pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Andrè Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

##Ato Extrato De Contrato
##DAT Em 26 de setembro de 2022.

##TEX Contrato nº 9679.21.1322. Dispensa de Licitação nº 60035/2022. PROCESSO Nº 23077.106143/2022-50. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRATANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto Acadêmico na vertente de Ensino - Especialização sob o título: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA E ESPORTIVA. Valor: R$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 26/09/2022 a 07/05/2024. Data de assinatura: 26/09/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 197/2013-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato De Termo Aditivo

PRIMEIRO ADITIVO AO PRIMEIRO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I, entre si celebram a empresa SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE tendo como INTERVENIENTE a FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA.
SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA - 34.776.007/0003-83 - CONCEDENTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.
FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC - CNPJ: 08.469.280/0001-93
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência para 25/11/2022.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022.
PROCESSO: 23077.129863/2022-93

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN/UFRN – Extrato de Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 8433.21.1321. PROCESSO Nº 23077.091355/2022-25 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: adicionar recursos e alterar a Cláusula Nona do Contrato, conforme Plano de Trabalho. Valor: R$ 11.365.935,32 (onze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura 23/09/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto

8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 179 – Contém 53 páginas.